MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.961/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse Um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIO FERNANDES VIEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal ,à Mario Fernandes Vieira,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá Folha 18, Lote 18 Quadra , 01, com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se' pelo lado direito com a V-182,pelo lado esquerdo com o lote, 19, frente com a VE-02 e fundos com o lote nº 01,e V-182, medindo 08M00 de frente,26M00 de lateral direita,26M20 de lateral esquerda e 09m90, nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)